

ALACIP 2015

VIII Congreso Latinoamericano de Ciencia Política



**O CÉU PODE ESPERAR?
A BANCADA EVANGÉLICA NO BRASIL (2003-2014)**

João Luis Binde¹

joaobinde@gmail.com

Instituto Federal do Mato Grosso

Ivo Luciano da Assunção Rodrigues²

ivo.rodrigues@bag.ifmt.edu.br

Instituto Federal do Mato Grosso

José Vinicius da Costa Filho³

jose.filho@bag.ifmt.edu.br

Instituto Federal do Mato Grosso

Área: Instituciones políticas y conflicto interinstitucional

Sub área: Prácticas legislativas

Apresentado por: João Luis Binde

RESUMO

Quem são e como se comportam os deputados federais da bancada evangélica? Este trabalho traça o perfil destes parlamentares no Brasil durante o período entre 2003 e 2014. O desenho de pesquisa utiliza uma abordagem multimétodo ao combinar estatística descritiva, entrevistas, etnografia e análise do discurso. Os dados primários foram coletados via métodos qualitativos e os secundários mediante o sítio eletrônico da Câmara dos Deputados. Os resultados preliminares indicam que: (1) a bancada pode ser considerada conservadora dado o conteúdo dos projetos aprovados/obstruídos; (2) a bancada apresentar uma atuação mais incisiva frente à temas referentes à homossexualidade e aborto (3) existe uma grande heterogeneidade de interesses/demandas/ações da bancada evangélica no Brasil.

Palavras-Chave: Estudos Legislativos; Comportamento Parlamentar; Bancada evangélica

¹ Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco, professor de Sociologia no Instituto Federal do Mato Grosso.

² Mestrando em Educação pela Universidade Federal de Goiás, professor de Filosofia no Instituto Federal do Mato Grosso.

³ Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco, professor de Direito no Instituto Federal do Mato Grosso.

INTRODUÇÃO

Há vinte e dois anos Paul Freston em sua tese afirmou que pensar o protestantismo e a política no Brasil envolve todos os temas centrais da história brasileira recente. A assertiva continua atual e aponta para a importância desse grupo para composição de nosso Estado.

Aliás, a íntima relação entre política e religião não se configura aqui nenhuma novidade. Não obstante a laicidade do Estado, conquistada desde a proclamação da República, a Religião insiste em voltar ao tempo em que reinava de mãos dadas com o Estado, cimentando nossa unidade, contribuindo na construção da nação brasileira, sobretudo a religião cristã, católica, romana. Sabe-se que o empreendimento para conquista da Nova Terra foi calcado na “cruz e na espada”.

E essa “cruz” fincou-se não somente na terra. Fez morada nos corações do povo brasileiro. Híbrida, plástica, maleável, no decorrer de nossa história foi ganhando novos contornos, novas cores, ditando valores, regendo a ética civilizatória. Contribuinte para compor este mosaico da fé são os denominados evangélicos. Aliás, este termo por si só é de difícil definição. Abrange protestantes, pentecostais, neopentecostais e quiçá outros que porventura não queiram se enquadrar nestes termos⁴. Hoje, representam aproximadamente 23% da população, segundo dados do IBGE.

Se outrora a única e principal missão desse povo era “salvar almas para Jesus Cristo” com acanhada participação política no país, atualmente sua ação para ampliar o poder não deve ser ignorada. Articularam-se e, num projeto racionalmente instrumentalizado, fazem do espaço público da política *locus* extensivo de sua atuação eclesial. Esferas que hoje se retro-alimentam; estruturam-se e são estruturadas. Pessoas que em função da posição que ocupam no meio social, lançam mão do capital religioso que detém para conquista do monopólio dos bens de salvação que legitima e doa significado para ação a partir de códigos e normas fornecidos por uma representação religiosa, a qual se ajusta aos princípios de uma visão política do mundo (BOURDIEU, 2001, p.57).

⁴ Análise diferenciadora e classificatória dos tipos e desdobramentos da religiosidade evangélica pode ser encontrada em FRESTON (1993) e CAMPOS (1997).

Evidência da porosidade entre tais campos – religioso e político - é que no dia 18 de outubro 2003 sob a idealização do deputado Adelor Vieira PMDB-SC, membro da Assembléia de Deus, é criada a Frente Parlamentar Evangélica (FPE), conhecida como Bancada Evangélica. Termo último que no parecer de Baptista (2009) é equivocado se atribuído à FPE, pois bancada, refere-se aos partidos e coligações, pressupondo força na unidade em torno de um objetivo ou projeto comum. Uma bancada deve possuir um líder que represente estes parlamentares em determinadas ocasiões, conduzindo o voto em peso em um determinado tema.

Consenso de difícil construção para a FPE. As múltiplas hermenêuticas teológicas parecem terem migrado para a esfera da política partidária. O intento de criar um grupo coeso não parece ter sido plenamente conquistado. É o que transparece no relato da assessora parlamentar colhido em setembro de 2006 por Baptista (2009, p.303).

Era essa a intenção: era organizar os parlamentares e dar a eles uma uniformidade em algumas questões. É difícil chegar a um consenso. Por exemplo, com relação ao aborto: a Igreja Universal ela se manifestou favorável em alguns casos ao aborto. Já os demais membros da Frente Parlamentar não manifestaram posição favorável a nenhum dos casos previstos em lei, inclusive. Então, é difícil você congrega todo mundo em torno de um único tema. Mas era essa a intenção, sim, da Frente Parlamentar.

De igual modo, as estratégias de condução dos parlamentares evangélicos variam. Se de um lado o bloco pentecostal e neopentecostal agem de maneira corporativa, do outro estão os protestantes históricos que não atuam ainda de maneira sistemática e instrumentalizada em formato de grupo de interesse. Não há, portanto, um esforço corporativo destas igrejas para eleger seus representantes.

Todavia, devido à pujança do primeiro grupo, as maiorias dos evangélicos protestantes históricos ao chegarem ao Congresso Nacional deles se aproximam para comporem um objetivo comum de atuação: a defesa da família, da moral e dos bons costumes. Em suas palavras, assim se define a missão da FPE: “influenciar as políticas públicas do governo, defendendo a sociedade e a família no que diz respeito à moral e os bons costumes” (Revista FPE, 2004, p.3).

Composta em sua fundação por 57 deputados e 3 senadores(DCD, p.141, 2003) era formada em sua base por membros da Assembléia de Deus (AD), 23 congressistas, de múltiplas formações partidárias.

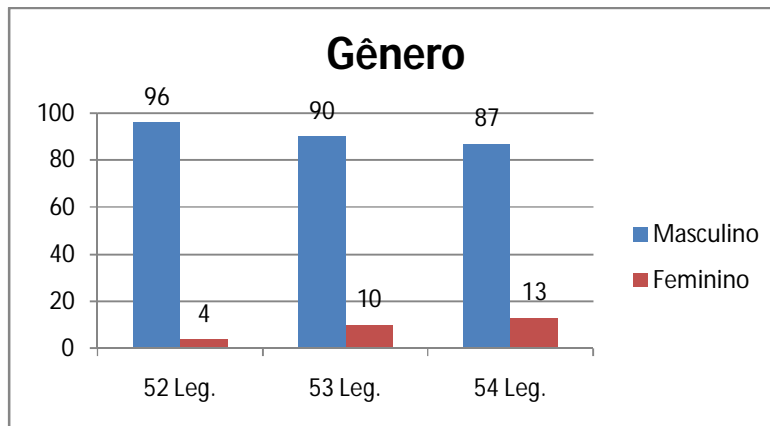
Informa a ata que todos os integrantes estão imbuídos de um objetivo comum:

trabalhar pelas causas evangélicas, acompanhar e fiscalizar os programas e as políticas públicas do governo. Queremos, dentro do possível, [o impossível à Deus pertence] influenciar positivamente na promoção de políticas sociais e econômicas mais abrangentes. Nas comissões temáticas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, vamos propor legislação que preserve cada vez mais a moral e os bons costumes. Nosso objetivo é defender a família e o cidadão brasileiro. A intenção de instituir a Frente Parlamentar Evangélica não é outra senão continuar contribuindo mais eficientemente com o debate das reformas política, econômica e administrativa (DCD, 2003, p.141).

Objetivos políticos que ficaram em grande medida no campo dos ideais, não obstante o clima de fraternidade que pairava entre os membros. A assessora da FPE relata que o grupo político evangélico “acabou apenas virando uma grande confraria de irmãos” reunida para “orar, fazer vigília, cantar, comer, mas, tomar posições, tomar partido, tomar iniciativas, foram poucas. A Frente Parlamentar nesse sentido não funcionou” (Entrevista da assessora da FPE, Brasília, 2006 in.: BAPTISTA, 2009, p.305). Diante do objetivo proposto no texto - “defender a família e o cidadão brasileiro” - pode-se indagar sob que ataques estão submetidos a família e o cidadão brasileiro na ótica evangélica que precise de defesa? Qual seria a “causa” comum “evangélica”? Neste sentido, O presente artigo objetiva pesquisar quem são e como se comportaram os deputados federais da bancada evangélica? Este trabalho traça o perfil destes parlamentares no Brasil durante o período entre 2003 e 2014.

1) PERFIL DA FPE

Não diferente do restante da câmara, o gênero que predomina na composição da bancada é o masculino, como se pode observar no gráfico abaixo:



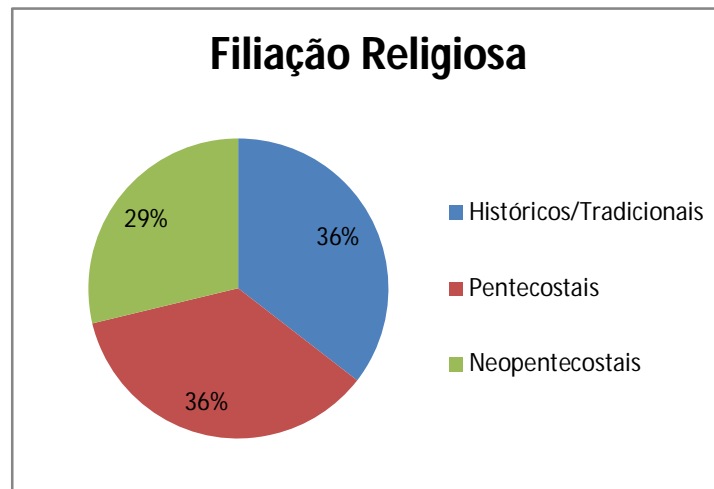
A composição acima é fruto do processo histórico de nossa formação social cuja orientação é patriarcal. Sabe-se que este associa-se à dominação tradicional, ao “ontem eterno”, pautado no conformismo. A ação, neste sentido, é orientada pelo passado, espaço da tradição, da hierarquia e da religião (WEBER, 1999).

Neste tipo de formação, as relações interpessoais não se fundamentam na impessoalidade objetiva, mas na piedade e pessoalidade. A coesão social se dá pela obediência ao senhor patriarcal. Logo, o discurso que advém dessa fonte é autoritário. O campo religioso também o é, na medida em que tem como referência si mesmo, uma espécie de encarnação da perfectibilidade divina. O discurso religioso é aquele que “fala a voz de Deus” (ORLANDI,1987), daí ser permeado de autoritarismo. Que é você para questionar a voz de Deus? Silas Malafaia, pastor da Assembléia de Deus, em pregação vocifera: “Quem é que toca no unguento do Senhor e fica impune? Ungido do Senhor é problema do Senhor, não teu. Teu pastor é ladrão? É pilantra? Você não está gostando? Sai de lá e vai pra outra igreja. Não se mete nisso não, porque não é da tua conta. Cai fora. Vai embora [...] Só não arruma problema. Não toca em unguento... Rapaz, aprenda isso: eu já vi gente morrer por causa disso, meu irmão”⁵. Assim, os representantes da FPE são aqueles que falam a voz de Deus, falam em seu nome e são incumbidos de fazerem a voz divina valer.

Ao que parece, a sombra dessa formação social ainda paira sobre a política brasileira. Logicamente que a pessoalidade e o autoritarismo ganha novas cores e formatos, mas sutilmente, ainda se faz presente.

⁵ Pregação realizada no congresso Labaredas de Fogo, em Governador Valadares, disponível em <https://www.youtube.com/watch?t=339&v=UX8v33yM9CE>

Outro dado interessante que corrobora esta afirmação é o tipo de evangélicos que compõem a FPE, que são os pentecostais e neopentecostais⁶ que juntos representam 65% da FPE. Eduardo Maranhão (2009) associa o discurso e a prática neopentecostal ao autoritarismo. Esse tipo de religiosidade ao mesmo tempo que adaptou-se à sociedade brasileira e seu autoritarismo, cria novas demandas de bens simbólicos re-configurando não só o campo religioso, mas também a esfera política.



Dado que deve ser observado é constante mudança partidária desses deputados. Quando indagada sobre essa questão, a assessora⁷ legislativa da FPE não concorda que há excessiva mudança partidária

Não vejo que haja, eu discordo de você um pouco, não acho que há uma constante mudança, existem parlamentares que estão no partido há 10, 15 anos. Existem outros parlamentares que mudam de partido com muita constância, existem outros parlamentares que ajudaram a fundar partidos. Isso varia de qualquer pessoa, a questão da fidelidade partidária não é um problema peculiar da frente, é uma questão que está posta para o parlamento.

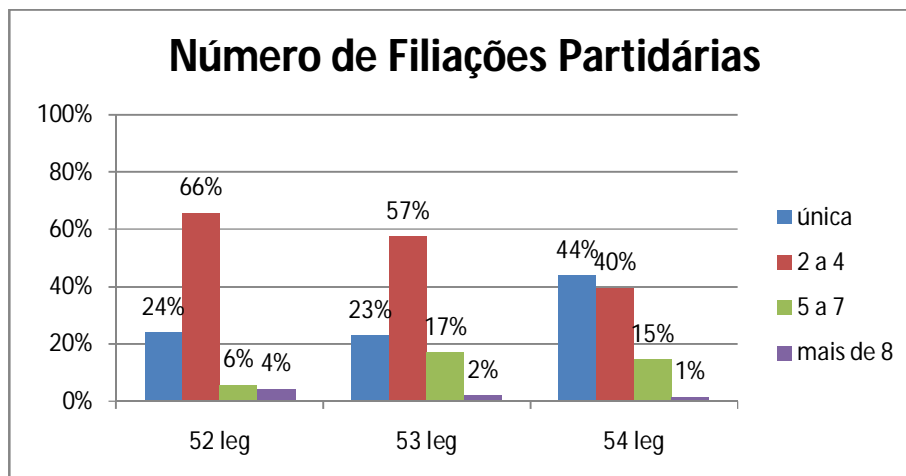
Vejamos os dados:

Na primeira legislativa analisada, 76% dos parlamentares evangélicos trocaram de partido. Número que sobe na 53ª legislatura para 77%. Esse quadro muda a partir legislatura 54ª, possivelmente devido ao projeto de lei 4470/2012, do deputado pastor Lincon Portela. O PL prevê que a migração partidária que ocorrer durante a

⁶ Considera-se aqui as contribuições de Paul Freston (1993) no que se refere a divisão e tipologia dos evangélicos no Brasil.

⁷ Entrevista dada no dia 13/05/2015

legislatura, não importará na transferência dos recursos do fundo partidário e do horário de propaganda eleitoral no rádio e na televisão.



Leonildo Campos (2003), sobre a atuação dos políticos evangélicos assim discorre:

A forma de atuar deles não passa pela valorização do sistema partidário, pois os partidos ou programas não lhes fazem diferença alguma, visto que o essencial para eles é a manutenção do apoio da Igreja que os elegeram. Sem essa Igreja um “político de Cristo” nada é.

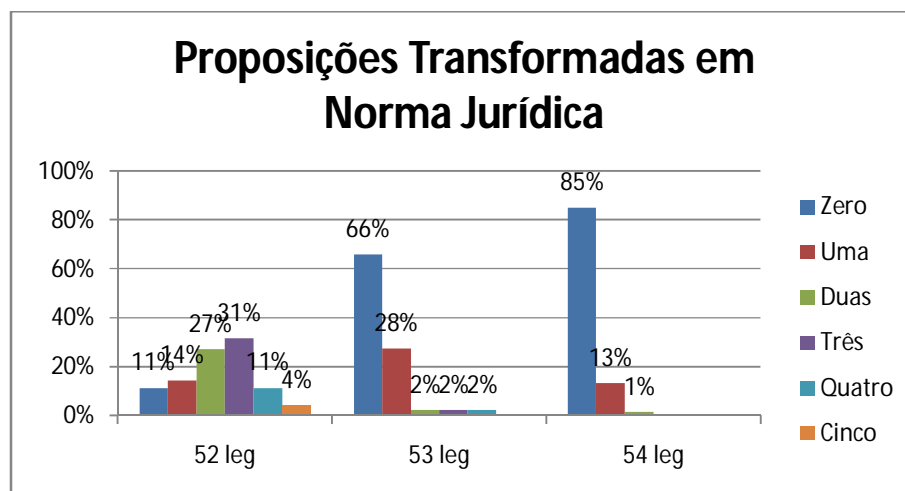
Além do compromisso eclesiástico, um ainda maior é o que rege a atuação do parlamentar evangélica: seu compromisso com a bíblia. Sobre esta questão, assim se expressa a assessora legislativa da FPE:

agora, que a bíblia é o norteador de toda pessoa que professa a fé evangélica, sim. Aí que de repente pode ter um viés mais social, mais esquerdista, sim. Que ele pode ter um viés mais pra iniciativa privada, ou como queiram chamar, mais direitista de alguma forma, sim.

Daí casos de deputados serem expulsos de seus partidos pela falta de compromisso ideológico com os mesmos. Cabo Daciolo, por exemplo, foi expulso do PSOL em 2015 por infidelidade partidária após lançar a chamada PEC dos apóstolos que prevê a alteração da constituição na qual afirma que “todo poder emana do povo” substituindo pela expressão “todo poder emana de Deus”. Outro exemplo é do deputado Henrique Afonso, expulso do PT em 2009 por atuar contra a descriminalização do aborto.

2) PRINCIPAIS TEMAS ENVOLVIDOS

Na análise dos projetos transformados em norma jurídica, observa-se que os deputados da FPE pouco contribuíram. A primeira legislatura foi a mais atuante, mas sob temas de pouco relevância, como por exemplo o PL 1753/2007, que confere ao Município de Não-Me-Toque o título de “Capital Nacional da Agricultura de Precisão”, ou ainda PL 1821/2007 que institui o dia da cooperativa de Crédito. Já na 53ª legislatura 65% dos deputados não aprovaram nenhum projeto, crescendo este número para 85% na 54ª legislatura, o que poderia indicar o baixo poder desses deputados, pertencentes ao chamado baixo clero, mas também a dificuldade burocrática em se aprovar um projeto na Câmara.



Outra questão que deve ser considerada aqui é o que aponta a coordenadora legislativa da FPE Lia Noletto⁸. Hoje, segunda ela, o Brasil passa pelo problema da “microlegislação feita pelo poder executivo com invasão de áreas de competência do poder legislativo e isso suprime debates relevantes pra casa que tem sido travados em outros âmbitos do poder”. Essa “invasão” aboliria o debate que deveria ser tratado no âmbito legislativo e acaba por ser discutido em outras esferas. No caso do executivo, tal invasão se dá por meio de medidas provisórias. Em suas palavras:

A medida provisória é uma iniciativa do poder executivo que atrapalha muito o legislativo de ter os seus debates na casa porque são temas que vem como urgência e

⁸ Entrevista dada no dia 13/05/2015.

relevância e que nem sempre tem urgência e relevância. A medida provisória é um filhote de um instrumento jurídico chamado decreto lei que era um instrumento jurídico que existia na época do regime militar. Permitiu-se na constituinte permanecer a medida provisória porque exista uma expectativa até do próprio Ulysses, isso era uma coisa que era muito difundida nos bastidores da casa que é essa história de ter passado um parlamentarismo no plebiscito que teve pra essa questão e aí depois não passou, permaneceu o presidencialismo e ficamos com um instituto que já vem da época do Fernando Henrique sendo utilizado pra normatizar tudo o que se deseja normatizar, inclusive fazer alterações na legislação previdenciária (...), então, quero dizer, a questão da medida provisória é uma das coisas que trava não só os parlamentares da frente parlamentar evangélica, mas de uma forma geral.

Outro aspecto, este ligado à burocracia, que dificulta a aprovação de um projeto é o caminho que o mesmo deve percorrer para admissão, isto é, os rituais que determinam os procedimentos legais. Neste sentido, Lia, na mesma entrevista, assim afirma:

Tramitação da forma como ela se dá hoje é uma coisa que nós temos debatido. Pra ir primeiro de repente pra CCJC, que é a comissão de constituição e justiça e de cidadania pra ser feita uma análise prévia e posteriormente pras comissões de mérito. Então a gente tem aí, via de regra, podendo as proposições irem até três proposições temáticas e obrigatoriamente pra CCJC. Algumas proposições vão ser conclusivas só pro âmbito de comissões que elas tem muita força na casa, e outras não. Ainda vão ter que ir ao plenário e esperar essa fila imensa. Então de fato, aprovar uma legislação no Brasil hoje, não so o parlamentar evangélico, qualquer parlamentar, não é algo que seja simples.

Apesar do baixo índice propositivo efetivo, isso não significa que a FPE não tenha se envolvido em questões pertinentes. Na legislatura 52, as principais questões em que se envolveram os parlamentares evangélicos são o novo código civil de 2003, o projeto de lei de biossegurança (PL 2401/2003).

Quanto ao novo código civil que ampliava o poder jurídico/político do Estado sobre as instituições religiosas, houve forte resistência por parte do público evangélico. Na intenção de alterar determinados artigos do novo código, elabora-se o projeto de lei 634/2003 do deputado Paulo Gouvêa (PL/RS) da Igreja Universal do Reino de Deus. A alteração se deu por “meio da constante romaria de líderes denominacionais à Brasília, de sua mobilização nacional e da articulação da Frente Parlamentar Evangélica no Congresso Nacional” (MARIANO, 2006, p.78). Embate que resultou na alteração do Código, desobrigando as igrejas da exigência de efetuarem num

primeiro momento as mudanças previstas pela lei, tornando-as, assim como os partidos políticos, pessoas jurídicas de direito privado.

Outro tema que fez parte do engajamento da FPE na legislatura 52 foi a Lei de Biossegurança de 2003. A principal questão que envolvia a FPE – não de forma coesa, em bloco - nesta lei relacionava-se às células-tronco de embriões humanos.

Pode-se afirmar em termos ideais que as diferenças ideológicas foram polarizadas: de um lado os representantes da Religião, do outro a Ciência. Ideais no sentido expresso por Cesarino (2006) que afirma, “a principal clivagem se deu sem dúvida entre os parlamentares cristãos e aqueles favoráveis à pesquisa, porém, não houve regularidade em nenhum dos dois campos”.

A questão é: quando a vida começa? Para os setores religiosos, a mesma inicia já na fecundação. Assim, fazer uso de células-tronco embrionárias seria um atentado à vida. Conseguiram em princípio algumas modificações no projeto, mas não na sua totalidade como gostariam. O embate se deu em torno das modificações propostas no Senado no artigo 5º. A redação final deste artigo e aprovada a contragosto pela FPE assim ficou:

I) inviáveis para implantação; II) congelados nas clínicas de FIV há mais de três anos ou que, já congelados na data de publicação da lei, após completarem três anos, não seriam utilizados no procedimento; III) mediante a permissão dos genitores. (CESARINO, 2007, p. 359-360).

Por fim, outro tema que merece destaque e que abarca todas as legislaturas refere-se à legalização do aborto que esteve “sob forte oposição da bancada evangélica, a proposta tramitou na Câmara por dez anos – de 1991 a 2011 –, mas foi rejeitada por duas comissões temáticas e arquivada”⁹

Atualmente, na Câmara hoje não tramitam projetos para esse fim. A própria ausência de projetos com essa finalidade é indicativo do formado conservador atual da Câmara. Todavia, está em análise o PL 7633/14, do deputado Jean Wyllys, crítico ferrenho da FPE. O PL prevê que “toda gestante tem direito à assistência humanizada durante a gestação, pré-parto, parto e pós-parto, incluindo-se o

⁹<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/474544-LEGALIZACAO-DO-ABORTO-E-PROPOSTA-POR-DOIS-CANDIDATOS.html>

abortamento, seja este espontâneo ou provocado, na rede de atendimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e em estabelecimento privado de saúde suplementar”, sem, contudo, tocar na questão da descriminalização.

No combate à legalização faz frente o atual presidente da Câmara, Eduardo Campos, membro da FPE. O parlamentar objetiva mediante o PL 6033/13 revogar a lei que regulamenta o atendimento das vítimas de violência sexual, lei 12.845/13, proposta pela deputada Iara Bernardi (PT).

Somado a este, Campos lança o PL 5069/13 que prevê punição às pessoas que induzam ou auxiliem a gestante a praticar o aborto. Mediante o PL 1545/11, o médico que interromper a gravidez de uma paciente pode ser punido com reclusão de 6 a 20 anos, sendo vedado definitivamente o exercício da profissão. Tramita ainda o chamado estatuto do nascituro, o PL 478/07, do deputado Luiz Bassuma que tem o apoio da FPE.

Por fim, outra questão que envolve a FPE em bloco diz respeito ao PLC 122/2006, que visa criminalizar a homofobia. Tal projeto ficou conhecido entre os parlamentares evangélicos como “Lei da Mordaça”, pois se viam proibidos de expor sua opinião contrária à prática homossexual em seus cultos. Em discurso no dia 13/03/2013, o deputado Takayama¹⁰ assim se expressa: “O PLC 122 torna crimes “homofóbicos” atos e opiniões contra a homossexualidade, e sua aprovação ameaça trazer censura para líderes e membros que mencionarem versículos da Bíblia contra a sodomia, até mesmo dentro dos templos”. Hoje o projeto encontra-se arquivado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A composição da FPE é formada basicamente por homens. São poucos os projetos transformados em norma jurídica de impacto social relevante até o momento, uma vez que muitos dos projetos ainda estão em processo de tramitação.

¹⁰ Disponível nos discursos e notas taquigráficas da Câmara. <http://www.camara.leg.br/internet/SitaqWeb/TextoHTML.asp?etapa=5&nuSessao=030.3.54.O&nuQuarto=100&nuOrador=1&nuInsercao=115&dtHorarioQuarto=17:18&sgFaseSessao=OD&Data=13/03/2013&txApelido=TAKAYAMA,%20PSC-PR>

Fidelidade para como a ideologia partidária parece estar em segundo plano. Suas convicções religiosas antecedem a mesma. Todavia, não é esta a principal questão pelas mudanças partidárias e sim o fato da existência de um “padrão centralizado de organização do processo legislativo – com o Poder Executivo, o presidente da Mesa e o Colégio de Líderes detendo os instrumentos legais para determinar a agenda e o ritmo dos trabalhos da Câmara” o que incentivaria os deputados “a buscar um melhor posicionamento junto ao núcleo decisório do sistema, mudando, sempre que necessário, de partido. Se votar com o líder faz parte de uma estratégia racional de sobrevivência política, buscar um partido melhor posicionado na estrutura de poder da Câmara também pode fazer”. (MELO, 2000). Assim, a mudança partidária é uma estratégia para maximizar as chances de sucesso na carreira política.

Quanto aos temas, as principais questões que envolvem os parlamentares da FPE se referem à moralidade. Assuntos como aborto e homossexualidade são os que conseguem unir a frente para o embate. Nos demais, segue-se a orientação partidária. Portanto, não há uma “bancada evangélica” que vota em bloco independente da questão em pauta.

Quanto a legitimidade ou não desses grupos, questão que deve ser posta uma vez que o Estado é laico, advoga-se aqui que os mesmos são legítimos, pois, numa democracia, as diferenças de visão de mundo são autênticas e devem ser toleradas. Grupos que pensam diferente tem o mesmo direito de lutar contra essas idéias como aqueles que as defendem.

Portanto, não se percebe aqui a religião como algo que deve ser relegada à esfera privada e que seus símbolos sejam excluídos da esfera pública. “O que está realmente em jogo na separação entre Igreja e Estado é a separação entre religião e poder estatal” (MOUFFE, 2006, p.25). Ou seja, a definição weberiana de Estado, no qual o mesmo possui o monopólio legítimo da violência, não cabendo a religião ter qualquer controle sobre o poder coercitivo.

Falar de separação entre Igreja e Estado, portanto, é uma coisa; outra é falar de separação entre religião e política; e outra ainda é falar de separação entre público e privado. O problema está no fato de que esses três tipos de separação são as vezes apresentados como de algum modo equivalentes e requisitando-se mutuamente. A consequência disto é que a separação entre Igreja e Estado é vista como implicando a exclusão de todas as formas religiosas da esfera pública (MOUFFE, 2006, p.25).

Neste aspecto, é equivocado relegar as manifestações religiosas e suas percepções do mundo ao mundo privado exclusivamente. Dentro dos limites constitucionais, “não há qualquer razão pela qual os grupos religiosos não deveriam poder intervir na arena política para pronunciarem-se em favor de ou contra certas causas” (MOUFFE, 2006, p.25).

BIBLIOGRAFIA

BAPTISTA, Saulo. *Pentecostais e neopentecostais na política brasileira: um estudo sobre cultura política, Estado e atores coletivos religiosos no Brasil*. São Paulo: Annablume; São Bernardo do Campo: Instituto Metodista Isabela Hendriz, 2009.

BOURDIEU, Pierre. Gênese e estrutura do campo religioso In: BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 2001. p.26-78.

BURITY, Joanildo A. Religião, voto e instituições políticas: notas sobre os evangélicos nas eleições de 2002. In: BURITY, J. A.; MACHADO, M. D. C. *Os Votos de Deus: evangélicos, política e eleições no Brasil*. Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Massangana, 2006.

CAMPOS, Leonildo Silveira. *Teatro, Templo e Mercado: Organização e marketing de um empreendimento neopentecostal*. Petrópolis: Vozes, 1997.

_____. *Evangélicos nas eleições de 2002 – os avanços da Igreja Universal do Reino de Deus*. Cadernos Adenauer, Eleições e Partidos, ano IV, nº 1. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer, 2003.

CESARINO, Letícia da Nóbrega. *Nas fronteiras do “humano”: os debates britânico e brasileiro sobre a pesquisa com embriões*. Mana: ,Rio de Janeiro, v.13, n. 2, p.347-380, 2007.

_____. *“Ascendendo as luzes da ciência para iluminar o caminho do progresso”*: Ensaio de antropologia simétrica da Lei de Biossegurança brasileira. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) UNB, 2006.

FONSECA, Alexandre Brasil. *A Maior bancada evangélica*. Tempo e Presença, n.302, nov.-dez. 1998.

FRESTON, Paul. *Protestantes e Políticos no Brasil. Da constituinte ao impeachment*. Tese de doutorado, 1993.

LUNA, Naara. *Aborto no Congresso Nacional: o enfrentamento de atores religiosos e feministas em um Estado laico*. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília , n. 14, Aug. 2014 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522014000200083&lng=en&nrm=iso>. access on 03 Jan. 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-335220141404>.

MACHADO, Maria das Dores. *Política e religião: a participação dos evangélicos nas eleições*. Rio de Janeiro: FGV, 2006.

MARANHÃO, Eduardo. O discurso religioso na modernidade líquida. Polissemia e autoritarismo no neopentecostalismo brasileiro contemporâneo. *Protestantismo em Revista*, n 19, São Leopoldo, 2009.

MARIANO, Ricardo. A reação dos evangélicos ao novo código civil. *Revista Civitas*, V. 6, n 2, 2006.

_____. *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. São Paulo: Loyola, 2005.

MELO, Carlos Ranulfo Felix de. Partidos e migração partidária na câmara dos deputados. *Dados*, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, 2000. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582000000200001&lng=en&nrm=iso>. access on 26 May 2015. <http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52582000000200001>.

MOUFFE, Chantal. Religião, democracia e cidadania. In.: BURITY, Joanildo;

ORLANDI, Eny. *A linguagem e seu funcionamento: as formas do discurso*. Campinas: Pontes, 1997.

ORO, Ari Pedro. A Política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e políticos brasileiros. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, São Paulo, v.18, n.53, out. 2003.

_____. Religião e política na América Latina: uma análise da legislação dos países. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, ano 13, n. 27, p. 281-310, jan./jun. 2007.

VITAL, Christina; LOPES, Paulo Victor Leite. *Religião e Política: uma análise da atuação dos parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil*. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade*. UNB: Brasília, 1999.